**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº. 007/2005

Em 14 de fevereiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 02/05
Folha 002
Data
Protocolo

Senhor Presidente,

Venho por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei nº. 973/05, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com as associações de pais e professores e/ou associações, para devida apreciação e deliberação desta Casa em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, pelo fato de ser matéria de relevante interesse público.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de elevada estima e apreço.

**IRANDIR OLIVEIRA SOUZA**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 063
Recebido em
14/02/05
Às 11:00 Horas

EXMO. SR.
**EDISON LUIZ GASPAROTTO**
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 970/05
Folha 003
Data
Protocolo

**MENSAGEM Nº 84 DE 17 DE fevereiro DE 2005**

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº.973/05, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com as associações de pais e professores e/ou associações.

O Município prima pela educação, por ser esta uma das suas metas. Visando o seu cumprimento bem como o melhor acesso e facilitação do alunado às escolas, tem o município a preocupação em contratar meios de transporte adequados para a sua concretização. Assim sendo, é necessário que por Lei esteja amparado para a celebração dos convênios necessários entre as associações para a contratação do transporte escolar.

Isto posto, apresentamos o Projeto de Lei, aguardando o voto favorável dos nobres legisladores.

**IRANDIR OLIVEIRA SOUZA**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 090/05
Folha 04
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 973 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Extraord. Horas 17:20
Em 16 de 02 de 2005

***"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES E/OU ASSOCIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as Associações de Pais e Professores e/ou Associações Rurais, visando o repasse de recursos financeiros, para a manutenção do transporte de alunos do Ensino Fundamental.

**Parágrafo Único -** O objeto de tal convênio será a contratação de transporte do Escolar, para o exercício de 2005.

**Art. 2º.** As Associações de Pais e Professores, abrangidas por esta Lei, serão as constantes do **ANEXO I.**

**Art. 3º.** As obrigações a serem desenvolvidas serão fixadas nos termos de convênio, em observância às leis vigentes pertinentes ao instituto de convênio.

**Parágrafo Único -** A prestação de contas dos recursos serão efetuadas trimestralmente ou até 30 (trinta) dias após o repasse efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 4º.** Os valores a serem repassados para as APPs serão definidos em projeto básico a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, levando-se em consideração o percurso de cada Linha.

**Parágrafo Único -** O valor a ser repassado não poderá ultrapassar a R$2,40 (dois reais e quarenta centavos) por km trafegado.

**Art. 5º.** As despesas para a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação.

Unidade Orçamentária - 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Programação - 12.361.1013.2.022.000

Elemento de Despesa - 33.50.39.00 Transporte Escolar

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Lei Municipal nº 748/2000.

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Extraord. Horas 17:40
Em 16 de 02 de 2005

**IRANDIR OLIVEIRA SOUZA**
**Prefeito Municipal**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 070/08
Folha 006
Protocolo

ANEXO I

1. APP EMEF MARACATIARA
2. APP EMEF 22 DE DEZEMBRO
3. APP EMEF FCO MANOEL DA SILVA
4. APP 28 DE NOVEMBRO
5. APP BELA VISTA
6. APP BRASÍLIA
7. APP LUIS DE CAMÕES
8. APP GLEBA 18 E 19 BR 364
9. APP LINHA 08/81
10. APP MARIA M SILVA- ROND.
11. APP BENJAMIM CONSTANT
12. APP NOVO HORIZONTE
13. APP AUGIUSTO DOS ANJOS
14. APP SANTA FILOMENA
15. APP UNIÃO DOS PAIS
16. APP RIO BOA VISTA
17. APP VASCO DA GAMA
18. APP MANOEL SANTOS
19. ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ACADÊMICA DE OURO PRETO